



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

www.tanabi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi

Sexta-feira, 22 de novembro de 2019

Ano I | Edição nº 83

Página 1 de 13

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE TANABI	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Tanabi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tanabi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tanabi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tanabi

CNPJ 45.157.104/0001-42
Rua Dr Cunha Jr, 242
Telefone: (17) 3272-9000
Site: www.tanabi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi

Câmara Municipal de Tanabi

CNPJ 51.853.687/0001-49
Rua José Siriani, 933
Telefone: (17) 3274-2113 / 3274-2114
Site: www.tanabi.sp.leg.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

www.tanabi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi

Sexta-feira, 22 de novembro de 2019

Ano I | Edição nº 83

Página 2 de 13

PODER EXECUTIVO DE TANABI

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO MUNICIPAL Nº. 4.074/2019.

Objeto: Autoriza a unificação do imóvel urbano que consta pertencer a Nivaldo Luiz Polvore, Neusa Magro Polvore, José Carlos de Abreu e Lucélia de Jesus Casarin Abreu, dando outras providências.

NORAIR CASSIANO DA SILVEIRA, Prefeito do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada a unificação do imóvel que consta pertencer a Nivaldo Luiz Polvore, Neusa Magro Polvore, José Carlos de Abreu e Lucélia de Jesus Casarin Abreu, constituído atualmente de: a) Parte da data "C", quarteirão "43": Um imóvel urbano constante de um terreno, foreiro ao Patrimônio de Nossa Senhora da Conceição de Tanabi, parte da data "C", quarteirão nº "43", deste distrito, município e comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, situado com frente para a Rua 9 de Julho, no lado ímpar do emplacamento municipal, distante a 30,00 metros da esquina com a Rua Barão do Rio Branco, medindo 4,00 metros de frente, 14,00 metros nos fundos, 44,00 metros de um lado, e de outro lado mede 22,00 metros, vira à direita medindo 10,00 metros e depois vira à esquerda até alcançar a divisa dos fundos medindo 22,00 metros, perfazendo a área de 396,00 metros quadrados, confrontando-se pela frente com a Rua 9 de Julho, pelos fundos com a data "G", de um lado com parte da data "C" e de outro lado com parte das datas "C" e "B", oriundo da matrícula CRI nº28.695, cadastrado nesta municipalidade sob o nº. 00155700; e, b) Parte da data "C", quarteirão "43": Um imóvel urbano consistente de um terreno, foreiro ao Patrimônio de Nossa Senhora da Conceição de Tanabi, situado nesta cidade e comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, com frente para a Rua 9 de Julho,

lado ímpar do emplacamento municipal e distante 34,00 metros da esquina com a Rua Barão do Rio Branco, parte da data "C", do quarteirão nº "43", medindo 10,00 metros de frente, 10,00 metros nos fundos, 22,00 metros de um lado e de outro lado mede 22,00 metros, perfazendo a área de 220,00 metros quadrados, confrontando-se pela frente com a Rua 9 de Julho, pelos fundos com a parte da data "C", de um lado com a data "B" e de outro lado com a parte da data "C", oriundo da matrícula CRI nº 12.219, cadastrado nesta municipalidade sob o nº. 00155900. Os terrenos acima descritos são anexados entre si, formando, portanto, uma única propriedade, cujos terrenos passam a ter a seguinte característica, após a unificação: Parte da Data "C", quarteirão "43": Um imóvel urbano consistente de um terreno, foreiro ao Patrimônio de Nossa Senhora da Conceição de Tanabi, parte da Data "C" do quarteirão nº "43", deste distrito, município e comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, situado com frente para Rua 9 de Julho, lado ímpar do emplacamento municipal, distante 30,00 metros da esquina com a Rua Barão do Rio Branco, medindo 14,00 metros de frente, 14,00 metros nos fundos, 44,00 metros de um lado e de outro lado mede 44,00 metros, perfazendo a área de 616,00 metros quadrados, confrontando-se pela frente com a Rua 9 de Julho, pelos fundos com a data "G", pelo lado direito com a Data "B" e pelo lado esquerdo com a parte da Data "C", sendo a descrição de quem olha da rua para o lote, cadastrado nesta municipalidade sob o nº. 00155700.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tanabi.

Em 12 de novembro de 2019.

NORAIR CASSIANO DA SILVEIRA

Prefeito do Município

Registrado e Publicado na

Secretaria, data supra.

Alvanir S. Ventura

Secretário Municipal da Administração.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

www.tanabi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi

Sexta-feira, 22 de novembro de 2019

Ano I | Edição nº 83

Página 3 de 13

DECRETO MUNICIPAL Nº. 4.075/2019.

Objeto: Autoriza o desdobra do imóvel urbano que consta pertencer a Pedro Tibúrcio e sua mulher, dando outras providências.

NORAIR CASSIANO DA SILVEIRA, Prefeito do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado o desdobra que consta pertencer a Pedro Tibúrcio e sua mulher do imóvel urbano constante de um imóvel urbano com área de 18.235,00 metros quadrados, situado na Avenida Antônio Lopes Cabrera, neste distrito, município e comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, com as seguintes medidas e confrontações: "o imóvel inicia junto ao vértice 01, descrito em planta anexa: do vértice 01 segue em direção até o vértice 02 em rumo 05°03'41" NE e na distância de 93,43 metros, sendo 30,00 metros com SETPAR Empreendimentos Interior Paulista Ltda. - Matricula nº 17.012, mais 20,14 metros com Juliano da Costa Cortez (devedor fiduciante) - Caixa Econômica Federal (credora fiduciária) – (Matricula 16.995), mais 13,00 metros com a Rua Jorge Marão, mais 10,29 metros com o Lote "12" de Rosa Aparecida Pereira Geraldo. (Matricula nº 16.938), mais 10,00 metros com o Lote "11" de SETPAR Empreendimentos Interior Paulista Ltda. (Matricula 16.937), mais 10,00 metros com o Lote "10" de Cornélio Rafael de Souza (Matricula 16.936), do vértice 02 segue até o vértice 03 em rumo 04°37'42" NE e na distância de 90,00 metros sendo, 10,00 metros com Lote "09" de SETPAR Empreendimentos Interior Paulista Ltda. (Matricula 16.935), mais 10,00 metros com o lote "08" de Álvaro Ângelo Paixão (Matricula 16.934), mais 10,00 metros com o Lote "07" de João Fernando Dias de Oliveira (devedor fiduciante) - Caixa Econômica Federal (credora fiduciária) – (Matricula 16.933), mais 10,00 metros com o lote "06" de Neire de Fátima Altomani (proprietária) - Maria de Lourdes Toschi Altomani (usufrutuária) - Matricula 16.932, mais 10,00 metros com o Lote "05" de SETPAR Empreendimentos Interior Paulista Ltda. – (Matricula 16.931), mais 10,00 metros com o Lote "04" de José Alves Da Costa – (Matricula 16.930), mais 10,00 metros com o

Lote "03" de Fábio Henrique da Silva (devedor fiduciante) - Caixa Econômica Federal (credora fiduciária) – (Matricula 16.929), mais 10,00 metros com o Lote "02" de SETPAR Empreendimentos Interior Paulista Ltda. – (Matricula 16.928), mais 10,00 metros com o Lote "01" da Prefeitura Municipal de Tanabi (Matricula 16.173), do vértice 03 segue até o vértice 04 em rumo 80° 25' 13" SE, e na distância de 102,08 metros, confrontando com Marcos Augusto Langrova – (Matricula nº 25.774), do vértice 04 segue até o vértice 05, agora confrontando com a Prefeitura Municipal de Tanabi (Matricula nº 6.556) em rumo 04° 51' 48" SW e na distância de 176,12 metros até o vértice 05, do vértice 05 segue até o vértice 01 (inicio da descrição), confrontando com Avenida Antonio Lopes Cabrera em rumo 84° 31'32" NW e na distância de 101,69 metros, fechando assim uma área de 18.235,00 metros quadrados', da seguinte forma: Após desdobra: a) Parte da Matrícula nº 30.580 (Lote A): Um imóvel urbano, situado na Avenida Antônio Lopes Cabrera, no Ponto 01 (divisa com Setpar Empreendimentos Interior Paulista Ltda – (matricula nº 17.012), neste distrito, município e comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, medindo na frente Rumo de 84° 31'32" NW e distância de 10,00 m confrontando com Avenida Antônio Lopes Cabrera; no fundo Rumo 80°25'13" SE e distância de 102,08 m confrontando com Marcos Augusto Langrova – (Matricula nº 25.774); no lado direito 139,34 metros deflete a direita mais 91,21 metros todos confrontando com Parte da Matricula nº 30.580 (Lote B), vira a esquerda no Rumo 04°51'48"SW e distância 35,54 metros confrontando com Prefeitura Municipal de Tanabi - Matricula nº 6.556; no lado esquerdo Rumo de 5°03'41" NE e distância de 93,14 m sendo 30,00 metros com SETPAR Empreendimentos Interior Paulista Ltda. - Matricula nº 17.012, mais 20,14 metros com Juliano da Costa Cortez (devedor fiduciante) - Caixa Econômica Federal (credora fiduciária) - Matricula 16.995, mais 13,00 metros com a Rua Jorge Marão, mais 10,29 metros com o Lote "12" de Rosa Aparecida Pereira Geraldo - Matricula nº 16.938, mais 10,00 metros com o Lote "11" de SETPAR Empreendimentos Interior Paulista Ltda. - Matricula 16.937, mais 10,00 metros com o Lote "10" de Cornélio Rafael de Souza - Matricula 16.936 deflete a esquerda com o Rumo de 4°37'42" NE e distância de 90,00 m sendo 10,00 metros com Lote "09" de SETPAR



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

www.tanabi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi

Sexta-feira, 22 de novembro de 2019

Ano I | Edição nº 83

Página 4 de 13

Empreendimentos Interior Paulista Ltda. - Matricula 16.935, mais 10,00 metros com o lote "08" de Álvaro Ângelo Paixão - Matricula 16.934, mais 10,00 metros com o Lote "07" de João Fernando Dias de Oliveira (devedor fiduciante) - Caixa Econômica Federal (credora fiduciária) - Matricula 16.933, mais 10,00 metros com o lote "06" de Neire de Fátima Altomani (proprietária) - Maria de Lourdes Toschi Altomani (usufrutuária) - Matricula 16.932, mais 10,00 metros com o Lote "05" de SETPAR Empreendimentos Interior Paulista Ltda. - Matricula 16.931, mais 10,00 metros com o Lote "04" de José Alves Da Costa - Matricula 16.930, mais 10,00 metros com o Lote "03" de Fábio Henrique da Silva (devedor fiduciante) - Caixa Econômica Federal (credora fiduciária) - Matricula 16.929, mais 10,00 metros com o Lote "02" de SETPAR Empreendimentos Interior Paulista Ltda. - Matricula 16.928, mais 10,00 metros com o Lote "01" da Prefeitura Municipal de Tanabi (Matricula 16.173), perfazendo assim uma área superficial de 5.439,00 metros quadrados, isto de quem olha da avenida para o imóvel, cadastrado nesta municipalidade sob o nº00815413; e, b) Parte da Matrícula nº 30.580 (Lote B): Um imóvel urbano situado na Avenida Antônio Lopes Cabrera, distante 10,00 metros do Ponto 01 (divisa com Setpar Empreendimentos Interior Paulista Ltda – matricula nº 17.012), neste distrito, município e comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, medindo na frente Rumo de 84° 31'32" NW e distância de 10,00 m confrontando com Avenida Antônio Lopes Cabrera; no fundo 91,21 metros confrontando com Parte da Matricula nº 30.580 (Lote A); no lado direito 89,72 metros deflete a direita mais 81,38 metros todos confrontando com Parte da Matricula nº 30.580 (Lote C), vira a esquerda em Rumo 04°51'48"SW e distância de 49,76 metros confrontando com Prefeitura Municipal de Tanabi - Matricula nº 6.556; no lado esquerdo 139,34 metros confrontando com Parte da Matricula nº 30.580 (Lote A), perfazendo assim uma área superficial de 5.439,00 metros quadrados, isto de quem olha da avenida para o imóvel, cadastrado nesta municipalidade sob o nº00815414; e, c) Parte da Matrícula nº 30.580 (Lote C): Um imóvel urbano situado na Avenida Antônio Lopes Cabrera, distante 20,00 metros do Ponto 01 (divisa com Setpar Empreendimentos Interior Paulista Ltda – matricula nº 17.012) neste distrito, município e comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, medindo na frente Rumo de 84° 31'32" NW e distância de 12,00 m confrontando com Avenida Antônio Lopes Cabrera; no fundo 12,00 metros confrontando com Parte da Matricula nº 30.580 (Lote C); no lado direito 40,00 metros confrontando com Parte da Matricula nº 30.580 (Lote E); no lado esquerdo 40,00 metros confrontando com Parte da Matricula nº 30.580 (Lote C), perfazendo assim uma área superficial de 479,50 metros quadrados, isto de quem olha da avenida para o imóvel, cadastrado nesta municipalidade sob o nº00815416; e, e) Parte da Matrícula nº 30.580 (Lote E): Um imóvel urbano situado na Avenida Antônio Lopes Cabrera, distante 65,69 metros do Ponto 01 (divisa com Setpar Empreendimentos Interior Paulista Ltda – matricula nº 17.012) neste distrito, município e comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, medindo na frente Rumo de 84° 31'32" NW e distância de 12,00 m confrontando com Avenida Antônio Lopes Cabrera; no fundo 12,00 metros confrontando com Parte da Matricula nº 30.580 (Lote C); no lado direito 40,00 metros confrontando com Parte da Matricula nº 30.580 (Lote F); no lado esquerdo 40,00

frente Rumo de 84° 31'32" NW e distância de 33,69 metros confrontando com Avenida Antônio Lopes Cabrera; no fundo 81,38 metros confrontando com Parte da Matricula nº 30.580 (Lote B); no lado direito 40,00 metros confrontando com Parte da Matricula nº 30.580 (Lote D), vira a direita 48,00 metros sendo, 12,00 metros confrontando com Parte da Matricula nº 30.580 (Lote D), mais 12,00 metros confrontando com Parte da Matricula nº 30.580 (Lote E), mais 12,00 metros confrontando com Parte da Matricula nº 30.580 (Lote F), mais 12,00 metros confrontando com Parte da Matricula nº 30.580 (Lote G), vira a esquerda em Rumo 04°51'48"SW e distância de 50,82 metros confrontando com Prefeitura Municipal de Tanabi - Matricula nº 6.556; no lado esquerdo 89,72 metros confrontando com Parte da Matricula nº 30.580 (Lote B), perfazendo assim uma área superficial de 5.439,00 metros quadrados, isto de quem olha da avenida para o imóvel, cadastrado nesta municipalidade sob o nº00815415; e, d) Parte da Matrícula nº 30.580 (Lote D): Um imóvel urbano situado na Avenida Antônio Lopes Cabrera, distante 53,69 metros do Ponto 01 (divisa com Setpar Empreendimentos Interior Paulista Ltda – matricula nº 17.012) neste distrito, município e comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, medindo na frente Rumo de 84° 31'32" NW e distância de 12,00 m confrontando com Avenida Antônio Lopes Cabrera; no fundo 12,00 metros confrontando com Parte da Matricula nº 30.580 (Lote C); no lado direito 40,00 metros confrontando com Parte da Matricula nº 30.580 (Lote E); no lado esquerdo 40,00 metros confrontando com Parte da Matricula nº 30.580 (Lote C), perfazendo assim uma área superficial de 479,50 metros quadrados, isto de quem olha da avenida para o imóvel, cadastrado nesta municipalidade sob o nº00815416; e, e) Parte da Matrícula nº 30.580 (Lote E): Um imóvel urbano situado na Avenida Antônio Lopes Cabrera, distante 65,69 metros do Ponto 01 (divisa com Setpar Empreendimentos Interior Paulista Ltda – matricula nº 17.012) neste distrito, município e comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, medindo na frente Rumo de 84° 31'32" NW e distância de 12,00 m confrontando com Avenida Antônio Lopes Cabrera; no fundo 12,00 metros confrontando com Parte da Matricula nº 30.580 (Lote C); no lado direito 40,00 metros confrontando com Parte da Matricula nº 30.580 (Lote F); no lado esquerdo 40,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

www.tanabi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi

Sexta-feira, 22 de novembro de 2019

Ano I | Edição nº 83

Página 5 de 13

metros confrontando com Parte da Matricula nº 30.580 (Lote D), perfazendo assim uma área superficial de 479,50 metros quadrados, isto de quem olha da avenida para o imóvel, cadastrado nesta municipalidade sob o nº00815417; e, f) Parte da Matrícula nº 30.580 (Lote F): Um imóvel urbano situado na Avenida Antônio Lopes Cabrera, distante 77,69 metros do Ponto 01 (divisa com Setpar Empreendimentos Interior Paulista Ltda – matricula nº 17.012) neste distrito, município e comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, medindo na frente Rumo de 84° 31'32" NW e distância de 12,00 m confrontando com Avenida Antônio Lopes Cabrera; no fundo 12,00 metros confrontando com Parte da Matricula nº 30.580 (Lote C); no lado direto 40,00 metros confrontando com Parte da Matricula nº 30.580 (Lote G); no lado esquerdo 40,00 metros confrontando com Parte da Matricula nº 30.580 (Lote E), perfazendo assim uma área superficial de 479,50 metros quadrados, isto de quem olha da avenida para o imóvel, cadastrado nesta municipalidade sob o nº00815418; e, g) Parte da Matrícula nº 30.580 (Lote G): Um imóvel urbano situado na Avenida Antônio Lopes Cabrera, distante 89,69 metros do Ponto 01 (divisa com Setpar Empreendimentos Interior Paulista Ltda – matricula nº 17.012) neste distrito, município e comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, medindo na frente Rumo de 84° 31'32" NW e distância de 12,00 m confrontando com Avenida Antônio Lopes Cabrera; no fundo 12,00 metros confrontando com Parte da Matricula nº 30.580 (Lote C); no lado direito 04°51'48"SW e distância de 40,00 metros confrontando com Prefeitura Municipal de Tanabi - Matricula nº 6.556; no lado esquerdo 40,00 metros confrontando com Parte da Matricula nº 30.580 (Lote F), perfazendo assim uma área superficial de 479,50 metros quadrados, isto de quem olha da avenida para o imóvel, cadastrado nesta municipalidade sob o nº00815419.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tanabi.

Em 12 de novembro de 2019.

NORAIR CASSIANO DA SILVEIRA

Prefeito do Município

Registrado e Publicado na

Secretaria, data supra.

Alvanir S. Ventura

Secretário Municipal da Administração.

DECRETO MUNICIPAL Nº. 4.076/2019.

Objeto: Autoriza o desdobra do imóvel urbano que consta pertencer a José Fernandes Leonardo Ribeiro e S/M, dando outras providências.

NORAIR CASSIANO DA SILVEIRA, Prefeito do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado o desdobra que consta pertencer a José Fernandes Leonardo Ribeiro e S/M do imóvel urbano constante de um terreno, sem benfeitorias, denominado Lote "1.412" da quadra "53", do Loteamento Parque Residencial Nova Tanabi, deste distrito, município e Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, situado no lado par da Rua Francisco Lopes, esquina com Rua Pedro Sonvesso, medindo 4,00 metros mais 14,14 metros em curva de frente, 13,00 metros nos fundos, 25,00 metros do lado direito e 16,00 metros do lado esquerdo, totalizando a área de 307,60 metros quadrados, confrontando-se pela frente com Rua Francisco Lopes, nos fundos com Lote nº "1402", do lado direito com Lote nº "1413" e no lado esquerdo com Rua Pedro Sonvesso, oriundo da matrícula CRI local nº 23.300, cadastrado nesta municipalidade sob o nº. 00639400, da seguinte forma: Após desdobra: a) Parte do Lote 1412: Um imóvel urbano consistente de um terreno, situado nesta cidade, comarca de Tanabi, SP, com frente para Rua Francisco Lopes, esquina com Rua Pedro Sonvesso, Parque Residencial Nova Tanabi, lado par do emplacamento municipal, constante de Parte do Lote "1412" da Quadra "53", medindo 4,00 metros de frente, mais 14,14 metros em curva, confrontando-se com Rua Francisco Lopes; 13,00 metros nos fundos confrontando-se com parte do Lote "1402"; 12,50 metros do lado direito, confrontando-se com parte do Lote "1413" e 3,50 metros do lado esquerdo confrontando-se com Rua



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

www.tanabi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi

Sexta-feira, 22 de novembro de 2019

Ano I | Edição nº 83

Página 6 de 13

Pedro Sonvesso, até alcançar a divisa com os fundos, perfazendo a área total de 145,10 metros quadrados, ficando esclarecido que as medidas e confrontantes são de quem da Rua Francisco Lopes olha para o imóvel, cadastrado nesta municipalidade sob o nº. 00639400; e, b) Parte do Lote 1412: Um imóvel urbano consistente de um terreno, situado nesta cidade, comarca de Tanabi, SP, com frente para Rua Pedro Sonvesso, distante 3,50 metros mais 14,14 metros em curva da esquina com Rua Francisco Lopes, Parque Residencial Nova Tanabi, lado par do emplacamento municipal, constante de Parte do Lote "1412" da Quadra "53", medindo 12,50 metros de frente, confrontando-se com Rua Pedro Sovenso; 12,50 metros nos fundos confrontando-se com parte do Lote "1413"; 13,00 metros do lado direito, confrontando-se com parte do Lote "1412" e 13,00 metros do lado esquerdo confrontando-se com Lote "1402", até alcançar a divisa com os fundos, perfazendo a área total de 162,50 metros quadrados, ficando esclarecido que as medidas e confrontantes são de quem da Rua Pedro Sonvesso olha para o imóvel, cadastrado nesta municipalidade sob o nº. 00639401.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tanabi.

Em 12 de novembro de 2019.

NORAIR CASSIANO DA SILVEIRA

Prefeito do Município

Registrado e Publicado na

Secretaria, data supra.

Alvanir S. Ventura

Secretário Municipal da Administração.

DECRETO MUNICIPAL N°. 4.077/2019.

Objeto: Autoriza a unificação do imóvel urbano que consta pertencer a Aliança Participações Tanabi LTDA, dando outras providências.

NORAIR CASSIANO DA SILVEIRA, Prefeito do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada a unificação do imóvel que consta pertencer a Aliança Participações Tanabi LTDA, constituído atualmente de: a) Um imóvel urbano constante de um terreno com área de 13,32,90 hectares de terras, sem benfeitorias, situado neste distrito, município e comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, com as seguintes medidas e confrontações; "inicia-se no Marco P-10. Daí segue-se confrontando com terras de Vanessa Brandt Perez e Patrícia Brandt Perez. Do vértice P-10 segue-se até o vértice A, com azimute de 115º 45' 08" e distância de 127,95 metros. Do vértice A, segue-se até o vértice B, com azimute de 117º 28' 54" e distância de 106,90 metros. Daí segue-se confrontando com a área remanescente de Nilceia Aparecida Pereira de Souza e seu marido Carlos Jesus de Souza. Do vértice B segue-se até o vértice C, com azimute de 218º 18' 50" e distância de 43,46 metros. Do vértice C segue-se até o vértice D, com azimute de 134º 28' 38" e distância de 78,20 metros. Do vértice D segue-se até o vértice E, com azimute de 146º 51' 08" e distância de 86,99 metros. Do vértice E segue-se até o vértice F com azimute de 146º 43' 28" e distância de 62,87 metros. Do vértice F segue-se até o vértice G com azimute de 141º 33' 08" e distância de 32,25 metros. Do vértice G segue-se até o vértice M-14, com azimute de 51º 42' 24" e distância de 159,94 metros. Daí segue-se margeando a Rua Oliveira Batelo do Vértice M-14 até o vértice M-15. Do vértice M-14 segue-se até o vértice M-15, com azimute de 143º 19' 60" e distância de 213,27 metros. Daí segue-se confrontando com o Sistema de Lazer do Bairro São Judas Tadeu – parte 05 (Matrícula nº 28.733) do vértice M-15 até o vértice M-18. Do vértice M-15 segue-se até o vértice M-16, com azimute de 235º 07' 09" e distância de 13,19 metros. Do vértice M-16 segue-se até o vértice M-17, com azimute de 153º 03' 10"



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

www.tanabi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi

Sexta-feira, 22 de novembro de 2019

Ano I | Edição nº 83

Página 7 de 13

e distância de 68,35 metros. Do vértice M-17 segue-se até o vértice M-18, com azimute de 154° 22' 28" e distância de 4,40 metros. Daí segue-se confrontando com terras de Paulo Roberto Braojos casado com Maria do Carmo Nogueira Braojos, José Fernando Braojos, Mauro Manoel Braojos, Douglas Braojos – usufrutuária Leoniza dos Santos Chaves Braojos, Matrícula nº 10.890. Do vértice M-18 segue-se até o vértice M-19, com azimute de 231° 31' 18" e distância de 105,65 metros. Do vértice M-19 segue-se até o vértice M-20, com azimute de 231° 55' 02" e distância de 88,02 metros. Do vértice M-20 segue-se até o vértice M-21, com azimute de 321° 01' 39" e distância de 71,10 metros. Do vértice M-21 segue-se até o vértice M-22, com azimute de 321° 06' 18" e distância de 404,42 metros. Do vértice M-22 segue-se até o vértice M-23, com azimute de 319° 35' 55" e distância de 15,49 metros. Do vértice M-23 segue-se até o vértice M-24, com azimute de 329° 25' 26" e distância de 4,25 metros. Do vértice M-24 segue-se até o vértice M-25, com azimute de 250° 11' 14" e distância de 50,95 metros. Do vértice M-25 segue-se até o vértice M-26, com azimute de 249° 26' 05" e distância de 15,95 metros. Do vértice M-26 segue-se até o vértice M-27, com azimute de 250° 07' 40" e distância de 43,21 metros. Do vértice M-27 segue-se até o vértice M-28, com azimute de 250° 01' 26" e distância de 79,94 metros. Do vértice M-28 segue-se até o vértice M-29, com azimute de 310° 31' 25" e distância de 91,59 metros. Do vértice M-29 segue-se até o vértice M-30, com azimute de 310° 31' 25" e distância de 4,06 metros. Daí segue-se margeando o Córrego Bacuri, confrontando com terras de João Sanches e outra, Matrícula nº 3.038; Fazenda Nacional (União Federal), Matrícula nº 7.122; Adriano Sóccio Monteiro e outros, Matrícula nº 7.123; José Donizete Rojas, Matrícula nº 16.399; Alceu Bertelli e outra, Matrículas nºs. 16.397 e 16.398; Leandro dos Santos, Matrícula nº 16.396; Rosangela do Amaral da Silva e outros, Matrícula nº 4.123. Do vértice M-30 segue-se até o vértice P-01, com azimute de 26° 39' 22" e distância de 20,26 metros. Do vértice P-01 segue-se até o vértice P-02, com azimute de 359° 22' 11" e distância de 12,82 metros. Do vértice P-02 segue-se até o vértice P-03, com azimute de 16° 01' 58" e distância de 35,39 metros. Do vértice P-03 segue-se até o vértice P-04, com azimute de 21° 00' 23" e distância de 41,76 metros. Do vértice P-04 segue-se até o vértice

P-05, com azimute de 28° 33' 52" e distância de 10,05 metros. Do vértice P-05 segue-se até o vértice P-06, com azimute de 27° 26' 01" e distância de 32,35 metros. Do vértice P-06 segue-se até o vértice P-07, com azimute de 31° 22' 58" e distância de 20,84 metros. Do vértice P-07 segue-se até o vértice P-08, com azimute de 27° 41' 35" e distância de 33,55 metros. Do vértice P-08 segue-se até o vértice P-09, com azimute de 29° 26' 45" e distância de 28,17 metros. Finalmente, segue-se até o vértice P-10 (início da descrição), com azimute de 19° 40' 09" e distância de 13,40 metros., fechando assim o polígono descrito, com uma área de 13,3290 hectares, oriundo da matrícula CRI local nº 31.115; e, b) Um imóvel urbano com a área de dois hectares, quarenta e seis ares e oitenta e um centiares (2,46,81 hectares) de terras, sem benfeitorias, situado na Fazenda Jataí de Cima, neste distrito, município e Comarca de TANABI, Estado de São Paulo, estando dentro do seguinte roteiro: "inicia-se no Marco M-05. Daí segue-se confrontando com terras de Ari Ribeiro e outra, Matrícula nº 12.565, Lucia Aparecida Goulart de Oliveira e outro, Matrícula nº 12.902, Rua Julio Fernandes - Prefeitura Municipal de Tanabi, Matrícula nº 5.469; Rua Maria Conceição dos Santos. Do vértice M-05 segue-se até o vértice M-06, com azimute de 110° 22' 43" e distância de 97,45 metros. Do vértice M-06 segue-se até o vértice D-1, com azimute de 142° 28' 48" e distância de 18,63 metros. Daí segue confrontando com a área remanescente de Nilceia Aparecida Pereira de Souza e seu marido Carlos Jesus de Souza: Usufrutuária - Lazara de Oliveira Figueiredo Pereira, Matrícula nº 20.157, cadastrado no INCRA sob o código nº 610151003174-4. Do vértice D-1 segue-se até o vértice D-02, com azimute de 222° 59' 47" e distância de 28,11 m. Do vértice D-02 segue-se até o vértice D-3, com azimute de 137° 31' 06" e distância de 47,53 m. Do vértice D-03 segue-se até o vértice D-04, com azimute de 238° 56' 40" e distância de 13,98 m. Do vértice D-4 segue-se até o vértice D-05, com azimute de 238° 51' 06" e distância de 47,11 m. Do vértice D-5 segue-se até o vértice D-6 com azimute de 218° 09' 10" e distância de 117,02 m. Do vértice D-6 segue-se até o vértice D, com azimute de 326° 51' 08" e distância de 58,36 metros. Daí segue-se confrontando com terras de Fabiano Galego Dias. Do vértice D segue-se até o vértice C, com azimute de 314° 28' 38" e distância de 78,20



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

www.tanabi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi

Sexta-feira, 22 de novembro de 2019

Ano I | Edição nº 83

Página 8 de 13

metros. Do vértice C segue-se até o vértice B, com azimute de $38^{\circ} 18' 50''$ e distância de 43,46 metros. Finalmente, segue-se daí, confrontando com terras de Vanessa Brandt Perez e Patrícia Brandt Perez até o vértice M-05(início da descrição) com azimute $37^{\circ} 42' 47''$ e distância de 113,99 metros, fechando assim o polígono descrito, com uma área de 2,4681 hectares de terras, oriundo da matrícula local nº 21.605. Os terrenos acima descritos são anexados entre si, formando, portanto, uma única propriedade, cujos terrenos passam a ter a seguinte característica, após a unificação: Um imóvel urbano, constante de um terreno sem benfeitorias, situado na Fazenda Jataí de Cima, neste distrito, município e comarca de Tanabi, Estado de São Paulo com frente para a Rua Oliveira Batelo (extensão 213,27 metros). Inicia-se no ponto 01, do ponto 01 deste segue até o ponto 02 com azimute de $235^{\circ} 07' 09''$ e distância de 13,19 m deste segue até o ponto 03 com azimute de $153^{\circ} 03' 10''$ e distância de 68,35 m deste segue até o ponto 04 com azimute de $154^{\circ} 22' 28''$ e distância de 4,40 m todos confrontando com Sistema de Lazer, Parte 05 – Matricula nº 28.733; deste segue até o ponto 05 com azimute de $231^{\circ} 31' 18''$ e distância de 105,65 m deste segue até o ponto 06 com azimute de $231^{\circ} 55' 02''$ e distância de 88,02 m deste segue até o ponto 07 com azimute de $321^{\circ} 01' 39''$ e distância de 71,10 m deste segue até o ponto 08 com azimute de $321^{\circ} 06' 18''$ e distância de 404,42 m deste segue até o ponto 09 com azimute de $319^{\circ} 35' 55''$ e distância de 15,49 m deste segue até o ponto 10 com azimute de $329^{\circ} 25' 26''$ e distância de 4,25 m deste segue até o ponto 11 com azimute de $250^{\circ} 11' 14''$ e distância de 50,95 m deste segue até o ponto 12 com azimute de $249^{\circ} 26' 05''$ e distância de 15,95 m deste segue até o ponto 13 com azimute de $250^{\circ} 07' 40''$ e distância de 43,21 m deste segue até o ponto 14 com azimute de $250^{\circ} 01' 26''$ e distância de 79,94 m deste segue até o ponto 15 com azimute de $310^{\circ} 31' 25''$ e distância de 91,59 m deste segue até o ponto 16 com azimute de $310^{\circ} 31' 25''$ e distância de 4,06 m todos confrontando com Paulo Roberto Braojos – matricula nº 10.890; deste segue até o ponto 17 com azimute de $26^{\circ} 39' 22''$ e distância de 20,26 m deste segue até o ponto 18 com azimute de $359^{\circ} 22' 11''$ e distância de 12,82 m deste segue até o ponto 19 com azimute de $16^{\circ} 01' 58''$ e distância de 35,39 m deste segue

até o ponto 20 com azimute de $21^{\circ} 00' 23''$ e distância de 41,76 m deste segue até o ponto 21 com azimute de $28^{\circ} 33' 52''$ e distância de 10,05 m deste segue até o ponto 22 com azimute de $27^{\circ} 26' 01''$ e distância de 32,35 m deste segue até o ponto 23 com azimute de $31^{\circ} 22' 58''$ e distância de 20,84 m deste segue até o ponto 24 com azimute de $27^{\circ} 41' 35''$ e distância de 33,55 m deste segue até o ponto 25 com azimute de $29^{\circ} 26' 45''$ e distância de 28,17 m deste segue até o ponto 26 com azimute de $19^{\circ} 40' 09''$ e distância de 13,40 m todos confrontando com o Córrego Bacuri, margem oposta com terras de João Sanches e outra, Matrícula nº 3.038; Fazenda Nacional (União Federal), Matrícula nº 7.122; Adriano Sóccio Monteiro e outros, Matrícula nº 7.123; José Donizete Rojas, Matrícula nº 16.399; Alceu Bertelli e outra, Matrículas nºs. 16.397 e 16.398; Leandro dos Santos, Matrícula nº 16.396; Rosangela do Amaral da Silva e outros, Matrícula nº 4.123; deste segue até o ponto 27 com azimute de $115^{\circ} 45' 08''$ e distância de 127,95 m deste segue até o ponto 28 com azimute de $117^{\circ} 28' 54''$ e distância de 106,90 m deste segue até o ponto 29 com azimute de $37^{\circ} 42' 47''$ e distância de 113,99 m todos confrontando com Vanessa Brandt Perez e Patrícia Brandt Perez; deste segue até o ponto 30 com azimute de $110^{\circ} 22' 43''$ e distância de 97,45 m confrontando com terras de Ari Ribeiro e outra Matricula nº 12.565, Lucia Aparecida Goulart de Oliveira e outros Matrícula nº 12.902, Rua Julio Fernandes, Prefeitura Municipal de Tanabi, Matrícula nº 5.469; deste segue até o ponto 31 com azimute de $142^{\circ} 28' 48''$ e distância de 18,63 m confrontando com Prefeitura Municipal de Tanabi, Matrícula nº 5.469, Rua Maria Conceição dos Santos; deste segue até o ponto 32 com azimute de $222^{\circ} 59' 47''$ e distância de 28,11 m deste segue até o ponto 33 com azimute de $137^{\circ} 31' 06''$ e distância de 47,53 m deste segue até o ponto 34 com azimute de $238^{\circ} 56' 40''$ e distância de 13,98 m deste segue até o ponto 35 com azimute de $238^{\circ} 51' 06''$ e distância de 47,11 m deste segue até o ponto 36 com azimute de $218^{\circ} 09' 10''$ e distância de 117,02 m deste segue até o ponto 37 com azimute de $146^{\circ} 51' 08''$ e distância de 28,63 m deste segue até o ponto 38 com azimute de $146^{\circ} 43' 28''$ e distância de 62,87 m deste segue até o ponto 39 com azimute de $141^{\circ} 33' 08''$ e distância de 32,25 m deste



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

www.tanabi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi

Sexta-feira, 22 de novembro de 2019

Ano I | Edição nº 83

Página 9 de 13

segue até o ponto 40 com azimute de 51°42'24" e distância de 159,94 m todos confrontando com Nilceia Aparecida de Souza e seu maria Carlos Jesus de Souza; deste segue até o ponto 01, com azimute de 143°19'60" e distância de 213,27 m confrontando com a Rua Oliveira Batelo. O perímetro acima descrito encerra uma área de 157.971,00 metros quadrados.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário, especialmente o Decreto Municipal nº. 4.004, de 22 de julho de 2019.

Prefeitura Municipal de Tanabi.

Em 12 de novembro de 2019.

NORAIR CASSIANO DA SILVEIRA

Prefeito do Município

Registrado e Publicado na

Secretaria, data supra.

Alvanir S. Ventura

Secretário Municipal da Administração.

DECRETO MUNICIPAL Nº. 4.078/2019.

Objeto: Autoriza o desdobra do imóvel urbano que consta pertencer a Aliança Participações Tanabi LTDA, dando outras providências.

NORAIR CASSIANO DA SILVEIRA, Prefeito do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado o desdobra que consta pertencer a Aliança Participações Tanabi LTDA do imóvel urbano, constante de um terreno sem benfeitorias, situado na Fazenda Jataí de Cima, neste distrito, município e comarca de Tanabi, Estado de São Paulo com frente para a Rua Oliveira Batelo (extensão 213,27 metros). Inicia-se no ponto 01, do ponto 01 deste segue até o ponto 02 com azimute de 235°07'09" e distância de 13,19 m deste segue até o ponto 03 com azimute de 153°03'10" e

distância de 68,35 m deste segue até o ponto 04 com azimute de 154°22'28" e distância de 4,40 m todos confrontando com Sistema de Lazer, Parte 05 – Matrícula nº 28.733; deste segue até o ponto 05 com azimute de 231°31'18" e distância de 105,65 m deste segue até o ponto 06 com azimute de 231°55'02" e distância de 88,02 m deste segue até o ponto 07 com azimute de 321°01'39" e distância de 71,10 m deste segue até o ponto 08 com azimute de 321°06'18" e distância de 404,42 m deste segue até o ponto 09 com azimute de 319°35'55" e distância de 15,49 m deste segue até o ponto 10 com azimute de 329°25'26" e distância de 4,25 m deste segue até o ponto 11 com azimute de 250°11'14" e distância de 50,95 m deste segue até o ponto 12 com azimute de 249°26'05" e distância de 15,95 m deste segue até o ponto 13 com azimute de 250°07'40" e distância de 43,21 m deste segue até o ponto 14 com azimute de 250°01'26" e distância de 79,94 m deste segue até o ponto 15 com azimute de 310°31'25" e distância de 91,59 m deste segue até o ponto 16 com azimute de 310°31'25" e distância de 4,06 m todos confrontando com Paulo Roberto Braojos – matrícula nº 10.890; deste segue até o ponto 17 com azimute de 26°39'22" e distância de 20,26 m deste segue até o ponto 18 com azimute de 359°22'11" e distância de 12,82 m deste segue até o ponto 19 com azimute de 16°01'58" e distância de 35,39 m deste segue até o ponto 20 com azimute de 21°00'23" e distância de 41,76 m deste segue até o ponto 21 com azimute de 28°33'52" e distância de 10,05 m deste segue até o ponto 22 com azimute de 27°26'01" e distância de 32,35 m deste segue até o ponto 23 com azimute de 31°22'58" e distância de 20,84 m deste segue até o ponto 24 com azimute de 27°41'35" e distância de 33,55 m deste segue até o ponto 25 com azimute de 29°26'45" e distância de 28,17 m deste segue até o ponto 26 com azimute de 19°40'09" e distância de 13,40 m todos confrontando com o Córrego Bacuri, margem oposta com terras de João Sanches e outra, Matrícula nº 3.038; Fazenda Nacional (União Federal), Matrícula nº 7.122; Adriano Sóccio Monteiro e outros, Matrícula nº 7.123; José Donizete Rojas, Matrícula nº 16.399; Alceu Bertelli e outra, Matrículas nºs. 16.397 e 16.398; Leandro dos Santos, Matrícula nº 16.396; Rosangela do Amaral da Silva e outros, Matrícula nº 4.123; deste segue até o ponto 27



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

www.tanabi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi

Sexta-feira, 22 de novembro de 2019

Ano I | Edição nº 83

Página 10 de 13

com azimute de 115°45'08" e distância de 127,95 m deste segue até o ponto 28 com azimute de 117°28'54" e distância de 106,90 m deste segue até o ponto 29 com azimute de 37°42'47" e distância de 113,99 m todos confrontando com Vanessa Brandt Perez e Patrícia Brandt Perez; deste segue até o ponto 30 com azimute de 110°22'43" e distância de 97,45 m confrontando com terras de Ari Ribeiro e outra Matricula nº 12.565, Lucia Aparecida Goulart de Oliveira e outros Matrícula nº 12.902, Rua Julio Fernandes, Prefeitura Municipal de Tanabi, Matrícula nº 5.469; deste segue até o ponto 31 com azimute de 142°28'48" e distância de 18,63 m confrontando com Prefeitura Municipal de Tanabi, Matrícula nº 5.469, Rua Maria Conceição dos Santos; deste segue até o ponto 32 com azimute de 222°59'47" e distância de 28,11 m deste segue até o ponto 33 com azimute de 137°31'06" e distância de 47,53 m deste segue até o ponto 34 com azimute de 238°56'40" e distância de 13,98 m todos confrontando com Nilceia Aparecida de Souza e seu marido Carlos Jesus de Souza; deste segue até o Ponto C com azimute de 320°03'03" e distância de 43,86 m deste segue até o ponto B com azimute de 322°08'56" e distância de 46,53 m deste segue até o ponto A com azimute de 323°12'15" e distância de 41,05 m todos confrontando com Parte das Matriculas nº 31.115 e 21.605 (Lote C). O perímetro acima descrito encerra uma área de 2.687,03 metros quadrados, cadastrado nesta municipalidade sob o nº06700000; e, b) Parte Das Matriculas 31.115 e 21.605 (Lote B): Um imóvel urbano, constante de um terreno sem benfeitorias, situado na Fazenda Jataí de Cima, neste distrito, município e comarca de Tanabi, Estado de São Paulo com frente para a Rua Oliveiro Batelo (extensão 25,21 metros). Inicia-se no ponto 01, do Ponto 01 segue até o ponto 02 com azimute de 235°07'09" e distância de 13,19 m deste segue até o ponto 03 com azimute de 153°03'10" e distância de 68,35 m deste segue até o ponto 04 com azimute de 154°22'28" e distância de 4,40 m todos confrontando com Sistema de Lazer , Parte 05 – Matricula nº 28.733; deste segue até o ponto H com azimute de 231°31'18" e distância de 12,00 m confrontando com Paulo Roberto Braojos – matricula nº 10.890; deste segue até o ponto G com azimute de 320°15'41" e distância de 1,30 m deste segue até o ponto F com azimute de 333°10'15" e distância de 72,32 m deste segue até o ponto E com azimute 011°08'54" e distância 22,83 m, arco de 24,59 m, com raio de 18,55 m; deste segue até o ponto D com azimute 06°17'19" e distância 12,27 m, em arco de 13,49 m, com raio de 9,00 m todos confrontando com Parte das Matriculas nº 31.115 e 21.605 (Lote C); deste segue até o ponto 01 com azimute de 143°19'60" e distância de 25,21 m confrontando com a Rua Oliveiro Batelo. O perímetro acima descrito encerra uma área de 1.226,83 metros quadrados, cadastrado nesta municipalidade sob o nº06600001; e, c) Parte Das



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

www.tanabi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi

Sexta-feira, 22 de novembro de 2019

Ano I | Edição nº 83

Página 11 de 13

Matriculas 31.115 e 21.605 (Lote C) Um imóvel urbano, constante de um terreno sem benfeitorias, situado na Fazenda Jataí de Cima, neste distrito, município e comarca de Tanabi, Estado de São Paulo com frente para a Rua Oliveiro Batelo (extensão 188,06 metros). Inicia-se no ponto D, ponto D segue até o ponto E, em azimute 186°17'19" e distância de 12,27 m, arco de 13,49 m, com raio de 9,00 m; deste segue até o ponto F em azimute 191°08'54" e distância de 22,83 m arco de 24,59 m, com raio de 18,55 m; deste segue até o ponto G com azimute de 153°10'15" e distância de 72,32 m deste segue até o ponto H com azimute de 140°15'41" e distância de 1,30 m todos confrontando com Parte das Matriculas nº 31.115 e 21.605 (Lote B); deste segue até o ponto 05 com azimute de 231°31'18" e distância de 93,65 m deste segue até o ponto 06 com azimute de 231°55'02" e distância de 88,02 m deste segue até o ponto 07 com azimute de 321°01'39" e distância de 71,10 m deste segue até o ponto 08 com azimute de 321°06'18" e distância de 404,42 m deste segue até o ponto 09 com azimute de 319°35'55" e distância de 15,49 m deste segue até o ponto 10 com azimute de 329°25'26" e distância de 4,25 m deste segue até o ponto 11 com azimute de 250°11'14" e distância de 50,95 m deste segue até o ponto 12 com azimute de 249°26'05" e distância de 15,95 m deste segue até o ponto 13 com azimute de 250°07'40" e distância de 43,21 m deste segue até o ponto 14 com azimute de 250°01'26" e distância de 79,94 m deste segue até o ponto 15 com azimute de 310°31'25" e distância de 91,59 m deste segue até o ponto 16 com azimute de 310°31'25" e distância de 4,06 m todos confrontando com Paulo Roberto Braojos – matricula nº 10.890; deste segue até o ponto 17 com azimute de 26°39'22" e distância de 20,26 m deste segue até o ponto 18 com azimute de 359°22'11" e distância de 12,82 m deste segue até o ponto 19 com azimute de 16°01'58" e distância de 35,39 m deste segue até o ponto 20 com azimute de 21°00'23" e distância de 41,76 m deste segue até o ponto 21 com azimute de 28°33'52" e distância de 10,05 m deste segue até o ponto 22 com azimute de 27°26'01" e distância de 32,35 m deste segue até o ponto 23 com azimute de 31°22'58" e distância de 20,84 m deste segue até o ponto 24 com azimute de 27°41'35" e distância de 33,55 m deste segue até o ponto 25 com

azimute de 29°26'45" e distância de 28,17 m deste segue até o ponto 26 com azimute de 19°40'09" e distância de 13,40 m todos confrontando com o Córrego Bacuri, margem oposta com terras de João Sanches e outra, Matrícula nº 3.038; Fazenda Nacional (União Federal), Matrícula nº 7.122; Adriano Sóccio Monteiro e outros, Matrícula nº 7.123; José Donizete Rojas, Matrícula nº 16.399; Alceu Bertelli e outra, Matrículas nºs. 16.397 e 16.398; Leandro dos Santos, Matrícula nº 16.396; Rosangela do Amaral da Silva e outros, Matrícula nº 4.123; deste segue até o ponto 27 com azimute de 115°45'08" e distância de 127,95 m deste segue até o ponto 28 com azimute de 117°28'54" e distância de 106,90 m deste segue até o ponto 29 com azimute de 37°42'47" e distância de 113,99 m todos confrontando com Vanessa Brandt Perez e Patrícia Brandt Perez; deste segue até o ponto A com azimute de 110°22'43" e distância de 23,84 m confrontando com terras de Ari Ribeiro e outra Matricula nº 12.565; deste segue até o ponto B com azimute de 143°12'14" e distância de 41,05 m deste segue até o ponto C com azimute de 142°08'55" e distância de 46,53 m deste segue até o ponto 34 com azimute de 140°03'02" e distância de 43,86 m todos confrontando com Parte das Matriculas nº 31.115 e 21.605 (Lote A); deste segue até o ponto 35 com azimute de 238°51'06" e distância de 47,11 m deste segue até o ponto 36 com azimute de 218°09'10" e distância de 117,02 m deste segue até o ponto 37 com azimute de 146°51'08" e distância de 28,63 m deste segue até o ponto 38 com azimute de 146°43'28" e distância de 62,87 m deste segue até o ponto 39 com azimute de 141°33'08" e distância de 32,25 m deste segue até o ponto 40 com azimute de 51°42'24" e distância de 159,94 m todos confrontando com Nilceia Aparecida de Souza e seu marido Carlos Jesus de Souza; deste segue até o ponto D com azimute de 143°19'60" e distância de 188,06 m confrontando com a Rua Oliveiro Batelo. O perímetro acima descrito encerra uma área de 154.057,14 metros quadrados, cadastrado nesta municipalidade sob o nº 06600000.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário, especialmente o Decreto Municipal nº. 4.005,



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

www.tanabi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi

Sexta-feira, 22 de novembro de 2019

Ano I | Edição nº 83

Página 12 de 13

de 22 de julho de 2019.

Prefeitura Municipal de Tanabi.

Em 12 de novembro de 2019.

NORAIR CASSIANO DA SILVEIRA

Prefeito do Município

Registrado e Publicado na

Secretaria, data supra.

Alvanir S. Ventura

Secretário Municipal da Administração.

DECRETO MUNICIPAL Nº. 4.079/2019.

Objeto: Autoriza o desdobra do imóvel urbano que consta pertencer a Rodrigo Luiz da Silva Roveda, Monica Melo Cravo Roveda, Fernanda Aparecida Roveda Leoni e Álvaro Henrique Leoni, dando outras providências.

NORAIR CASSIANO DA SILVEIRA, Prefeito do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado o desdobra que consta pertencer a Rodrigo Luiz da Silva Roveda, Monica Melo Cravo Roveda, Fernanda Aparecida Roveda Leoni e Álvaro Henrique Leoni do imóvel urbano constante de um terreno, parte das datas "G" e "H", do quarteirão nº "05", deste distrito e comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, situado na Rua José Serafim da Silva, distante 15,00 metros da esquina com a Rua Francisco José Vargas, no lado par do emplacamento municipal, medindo 18,00 metros na frente, confrontando com a Rua José Serafim da Silva, 33,00 metros no fundo confrontando por 11,00 metros com a data "C" e por 22,00 metros com a data "D"; 44,00 metros no lado esquerdo, confrontando com a data "G" e pelo lado direito mede 24,00 metros, vira a direita medindo 15,00 metros e depois a esquerda até alcançar a divisa com os fundos, medindo 20,00 metros confrontando-se nas duas primeiras medidas com a data "H" e na última com a Rua Francisco José Vargas, isto para quem olha da rua para o imóvel, perfazendo a área

de 1.092,00 metros quadrados, sendo que 11x44x11x44 metros pertence a data "G", e 7x44x22x20x15x24 metros pertence a data "H", oriundo da matrícula CRI local nº. 00145100, da seguinte forma: Após desdobra: a) Parte das datas G e H: Um imóvel urbano constituído de um terreno, denominado parte das datas "G" e "H", do quarteirão nº "05", Centro, nesta cidade e comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, situado no lado ímpar da Rua Francisco José Vargas, distante 34,00 metros da esquina com a Rua José Serafim da Silva, medindo 10,00 metros na frente, 10,00 metros nos fundos, 33,00 metros no lado direito e 33,00 metros no lado esquerdo, totalizando a área de 330,00 metros quadrados, confrontando-se pela frente com a Rua Francisco José Vargas, nos fundos com parte da data "G", no lado direito com parte das datas "C" e "D", sendo 22,00 metros com a data "D" e 11,00 metros com parte da data "C" e, no lado esquerdo com parte das datas "G" e "H", sendo 22,00 metros com a data "H" e 11,00 com parte da data "G", sendo a descrição de quem da Rua olha para o lote, cadastrado nesta municipalidade sob o nº. 00145100; b) Parte das datas G e H: Um imóvel urbano constituído de um terreno, denominado parte das datas "G" e "H", do quarteirão nº "05", Centro, nesta cidade e comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, situado no lado ímpar da Rua Francisco José Vargas, distante 24,00 metros da esquina com a Rua José Serafim da Silva, medindo 10,00 metros na frente, 10,00 metros nos fundos, 33,00 metros no lado direito e 33,00 metros no lado esquerdo, totalizando a área de 330,00 metros quadrados, confrontando-se pela frente com a Rua Francisco José Vargas, nos fundos com parte da data "G", no lado direito com parte das datas "G" e "H", sendo 22,00 metros com a data "H" e 11,00 metros com parte da data "G" e, no lado esquerdo com parte das datas "G" e "H", sendo 22,00 metros com a data "H" e 11,00 metros com parte da data "G", sendo a descrição de quem da Rua olha para o lote, cadastrado nesta municipalidade sob o nº. 00145101; c) Parte das datas G e H: Um imóvel urbano constituído de um terreno, denominado parte das datas "G" e "H", do quarteirão nº "05", Centro, nesta cidade e comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, situado no lado par da Rua José Serafim da Silva, distante 15,00 metros da esquina com a Rua Francisco José Vargas, medindo 18,00 metros na frente,



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

www.tanabi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi

Sexta-feira, 22 de novembro de 2019

Ano I | Edição nº 83

Página 13 de 13

18,00 metros nos fundos, 24,00 metros no lado direito e 24,00 metros no lado esquerdo, totalizando a área de 432,00 metros quadrados, confrontando-se pela frente com a Rua José Serafim da Silva, nos fundos com parte das datas "G" e "H", sendo 11,00 metros com parte da data "G" e 7,00 metros com parte da data "H", no lado direito com parte da data "H" e, no lado esquerdo com parte da data "G", sendo a descrição de quem da Rua olha para o lote, , cadastrado nesta municipalidade sob o nº. 00145102.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tanabi.

Em 12 de novembro de 2019.

NORAIR CASSIANO DA SILVEIRA

Prefeito do Município

Registrado e Publicado na

Secretaria, data supra.

Alvanir S. Ventura

Secretário Municipal da Administração.

Art. 2º. O crédito aberto na forma do art. 1º, será coberto com recursos provenientes de anulação das seguintes dotações orçamentárias:

02 08 00 SETOR DE ESTRADAS DE RODAGEM MUNICIPAL

26.782.0008.2039.0000	Manutenção	do
SERM.....	-10.000,00	

Ficha 334 – 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

26.782.0008.2039.0000	Manutenção	do
SERM.....	-34.000,00	

Ficha 335 – 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

02 10 00 SETOR DE CULTURA, ESPORTES E LAZER

13.392.0010.2041.0000	Desenvolvimento	das	Atividades
Culturais.....	-6.000,00		

Ficha 346 – 3.3.90.30.00 Material de Consumo

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tanabi.

Em 18 de novembro de 2019.

NORAIR CASSIANO DA SILVEIRA

Prefeito do Município

Registrado e publicado na

Secretaria, data supra.

Alvanir S. Ventura

Secretário Municipal da Administração.

DECRETO MUNICIPAL Nº. 4.080/2019.

Objeto: Abre no orçamento vigente Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com a Lei Municipal nº. 2.950/2019 e dá outras providências.

NORAIR CASSIANO DA SILVEIRA, Prefeito do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), distribuídos às seguintes dotações:

02 10 00 SETOR DE CULTURA, ESPORTES E LAZER

27.812.0010.2042..0000	Atividades	Esportivas	e
Festividades.....	50.000,00		

Ficha 362 – 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica